



Tipo do documento: Procedimento	Data de elaboração: 21/01/2013
Referência: P.SAU.01	Data da última atualização: 15/08/2016
Título: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES ABERTAS DO LNLS	

1. OBJETIVO

Definir normas para a concessão de auxílio para os Usuários de instalações abertas do LNLS-Laboratório Nacional de Luz Síncrotron.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objetivo das Normas para a concessão de Auxílio aos Usuários de instalações abertas.

Estimular a participação de pesquisadores em experimentos científicos com uso da instrumentação disponível no LNLS - Laboratório Nacional de Luz Síncrotron.

2.2 Tipos de auxílios oferecidos pelo LNLS

- **Auxílio para transporte:** Permite o reembolso de despesas com compras de passagens aéreas ou terrestres e reembolso de quilometragem até o limite estabelecido na tabela constante do Anexo 1;
- **Auxílio para hospedagem:** Permite a hospedagem do Usuário no Alojamento do Campus do CNPEM durante o período de permanência para a realização do experimento, desde que haja disponibilidade de quarto para o período agendado. Caso não haja disponibilidade no Alojamento, o Usuário poderá ter o valor reembolsado das despesas com diárias de hospedagem fora do CNPEM até o limite estabelecido na tabela constante do Anexo 1;
- **Auxílio para alimentação:** Permite ao Usuário almoçar no restaurante do Campus do CNPEM, durante o período de permanência para realização do experimento.

2.3 Regras

- Toda proposta aprovada para realização de experimento no LNLS é elegível para a concessão dos seguintes auxílios: i) transporte aéreo e terrestre (até o limite estabelecido no Anexo 1); ii) hospedagem; e iii) alimentação para até 02 (dois) Usuários nacionais e 01 (um) Usuário internacional por proposta de pesquisa;
- Os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do CNPEM - Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, e a instituição poderá interromper ou alterar as regras de concessão a qualquer tempo;



Tipo do documento: Procedimento	Data de elaboração: 21/01/2013
Referência: P.SAU.01	Data da última atualização: 15/08/2016
Título: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES ABERTAS DO LNL5	

- O auxílio será concedido, exclusivamente, a Usuários que façam a solicitação prévia via SAU Online portal;
- O auxílio não será concedido a Usuários que tenham qualquer outro tipo de apoio financeiro para realizar o experimento agendado;
- A concessão de auxílio não contempla Usuários residentes no Estado de São Paulo e em países que não integram a América Latina e Caribe;
- O beneficiário do auxílio deve, obrigatoriamente, ter vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos;
- Somente titulados (Mestre ou Doutor) ou alunos de pós-graduação comprovadamente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado *strictu sensu*, poderão pleitear o auxílio.

3. SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

3.1. Solicitação de auxílio e prazos

- O auxílio deve ser solicitado pelo proponente, por meio do formulário disponível no SAU Online portal com, no mínimo, 10 dias de antecedência em relação ao período agendado para realização dos experimentos. Não serão aceitas solicitações retroativas.

3.2. Prestação de contas e reembolso

3.2.1 Transporte (Reembolso)

- Usuários brasileiros: A área de Serviços de Apoio ao Usuário (SAU), providenciará o reembolso ao Usuário, referente ao valor concedido do auxílio para transporte aéreo ou terrestre. A solicitação de reembolso será realizada mediante a apresentação, no ato da chegada do Usuário ao Campus do CNPEM, do bilhete aéreo ou bilhete rodoviário e comprovante da compra, ou ainda marcação do odômetro de quilometragem. O valor do reembolso será depositado na conta corrente informada pelo Usuário, em até 10 dias úteis após a apresentação dos comprovantes;
- Usuários estrangeiros: A área de Serviços de Apoio aos Usuários (SAU), providenciará o reembolso do valor referente ao auxílio concedido, ao Usuário, após a apresentação do bilhete aéreo e comprovante da compra do bilhete. O valor correspondente será entregue no momento do *check-out* do Usuário, mediante assinatura de recibo.



Tipo do documento: Procedimento	Data de elaboração: 21/01/2013
Referência: P.SAU.01	Data da última atualização: 15/08/2016
Título: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES ABERTAS DO LNLS	

3.2.2 Alimentação

- No momento do *check-in*, o Usuário receberá um crachá que permitirá a liberação de almoço no restaurante do campus do CNPEM, no período correspondente à realização do experimento.

3.2.3 Hospedagem

- Caso o Usuário tenha reserva confirmada no Alojamento do CNPEM, durante o período de realização do experimento, a chave do quarto será entregue no momento do *check-in*. Caso não haja disponibilidade no Alojamento do CNPEM, o Usuário ficará responsável pela realização da reserva fora do CNPEM, sendo que o reembolso das despesas com diárias ocorrerá conforme previsto no item 2.2 deste procedimento.

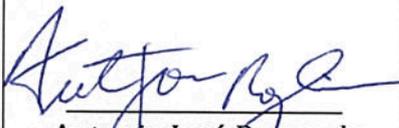
4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento integral ou parcial das normas deste procedimento desobriga o CNPEM a conceder auxílio ao beneficiário.

O presente procedimento substitui integralmente procedimentos anteriores e contrários.

Casos omissos e eventuais exceções serão tratados diretamente pelo Diretor-Geral.

Campinas, 15 de agosto de 2016.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:
 Vilmaria Congílio Coordenadora Serviços de Apoio aos Usuários	 Antonio José Roque da Silva Diretor do LNLS- Laboratório Nacional de Luz Síncrotron	 Rogério Cezar de Cerqueira Leite Diretor-Geral <i>Pro tempore</i>



Tipo do documento: Procedimento	Data de elaboração: 21/01/2013
Referência: P.SAU.01	Data da última atualização: 15/08/2016
Título: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES ABERTAS DO LNL5	

Anexo 1

Valores limites para reembolso de auxílio para transporte terrestre e aéreo:

Região do Brasil (em R\$)	
Sul, Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 700
Norte e Nordeste	R\$ 1.200
América Latina e Caribe (US\$)	
Argentina (Buenos Aires), Bolívia, Chile, Perú e Uruguai	\$ 400
Argentina (Outras localidades)	\$ 600
Venezuela, Colômbia, Equador, México e Cuba	\$ 800

Valores limites para reembolso de diária de hospedagem fora do CNPEM:

Hospedagem	R\$ 250,00
------------	------------